

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador-Geral de Justiça: Jarbas Soares Júnior

Corregedor-Geral do Ministério Público: Marcos Antônio Lopes de Almeida

Ouvidora do Ministério Público: Nádia Estela Ferreira Mateus

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica: Eliane Maria Gonçalves Falcão

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo: Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional: Carlos André Mariani

Bittencourt

Chefe de Gabinete: Paulo de Tarso Morais Filho

Secretária Geral: Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas

Diretora-Geral: Clarissa Duarte Belloni

PROCURADORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Coordenação da Procuradoria de Justiça: Gregório Assagra de Almeida

Unidade dos Delitos contra a Vida, de Violência contra a Mulher, contra a Dignidade Sexual e demais infrações penais contra a pessoa: Alderico de Carvalho Júnior

Unidade de Delitos contra o Patrimônio e Armas: Giovani Avelar Vieira

Unidade de Delitos contra Saúde Pública e de Drogas: Flávia Mussi Bueno do Couto

Unidade de Delitos Econômicos, contra a Administração Pública, de Trânsito, de Abuso de Autoridade, de Tortura, contra o Consumidor, contra o Meio Ambiente, contra Crianças e Adolescentes, Atos Infracionais, delitos contra Deficientes e Idosos, e outros: Leonardo Diniz Faria

Unidade de Execução Penal: Mariana Lisboa Carneiro

Unidade de Contrarrazões Recursais: Leonardo Morroni Araújo de Mello

Unidade de Acompanhamento de Habeas Corpus e de outras causas e procedimentos criminais no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal: Gregório Assagra de Almeida

Unidade de Atuação Cível perante os Tribunais Superiores: Maria Carolina Silveira Beraldo

Coordenação da Assessoria Jurídica: Jaqueline Ribeiro Cardoso

Secretaria: Bruno Castelar Lugão Mendes

Laboratório de Estudos e Pesquisas para a Atuação Estratégica Integrada Nelson Hungria: Ana Carolina Figueiredo Silva; Carollina Rodrigues Souto Amaral; Leonardo Oliveira de Figueiredo Brito; Najela Raquel Oliveira Moraes

SUMÁRIO

1.	DO SURGIMENTO DA PJTS
2.	DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
3.	DAS UNIDADES FUNCIONAIS E SUAS COORDENAÇÕES 4
	DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA A ATUAÇÃO RATÉGICA INTEGRADA5
	DA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PRECEDENTES6
6.	UNIDADE INSTITUCIONAL E RESPEITO AOS PRECEDENTES 9
7.	EXEMPLO DE METAS ATINGIDAS11
8.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS12

1. DO SURGIMENTO DA PJTS

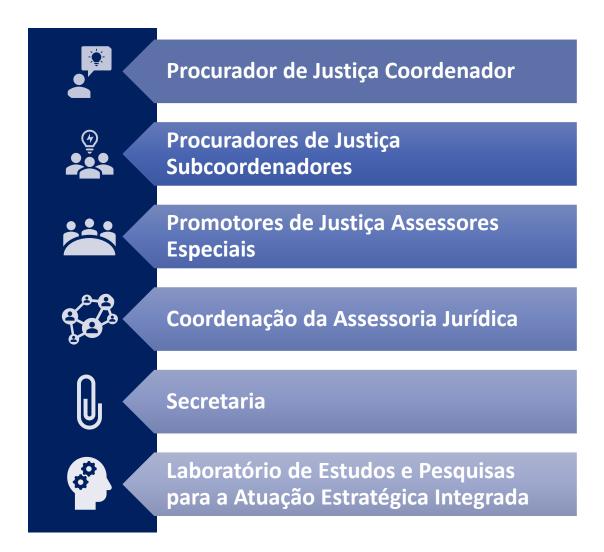
Constatada a necessidade de acertamento de rotinas internas do setor, com a priorização de uma atuação estratégica mais ampla, planejada e integrada, no dia 11 de maio de 2021, foi publicada no Diário Oficial a Resolução PGJ n.º 17, de 10 de maio de 2021, que cria, amplia, organiza e disciplina a Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores — PJTS, dando continuidade ao relevante trabalho já exercido pela Procuradoria Especializada e o adequando ao atual cotidiano de demandas que aportam no setor.

Dentre as inovações trazidas com a referida Resolução, destacase a previsão acerca do ciente qualificado e postulação recursal das decisões do Tribunal de Justiça e dos Tribunais Superiores, sendo elencados testes de fatores para o exame dos processos encaminhados para o setor.

Neste contexto, recebidos os autos dos respectivos Tribunais, esta Procuradoria Especializada passou a analisar, além da sucumbência formal e/ou material, o cabimento e a adequação de eventual recurso a ser interposto, a utilidade jurídica, teórica e prática do recurso a ser interposto, os benefícios práticos, considerando, ainda, a capacidade de atuação recursal do setor diante do número de demandas, a importância da causa em razão da situação de grave violação de bem jurídico fundamental e o respeito ao sistema de precedentes dos Tribunais Superiores.

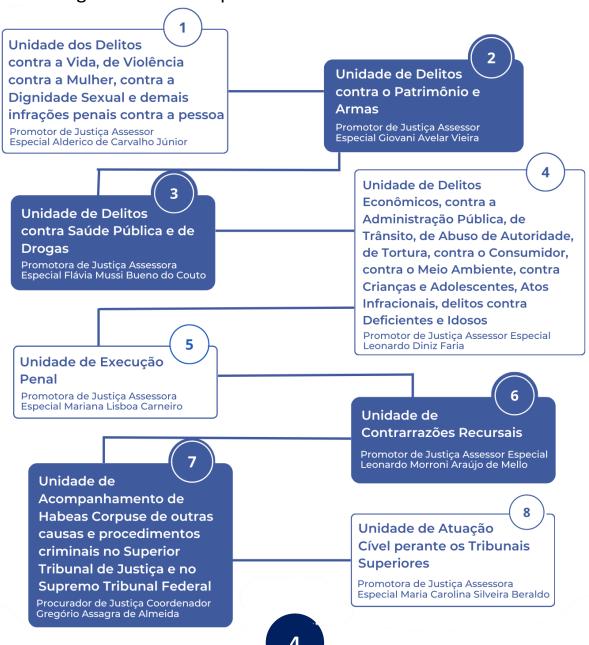
2. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores é assim estruturada:



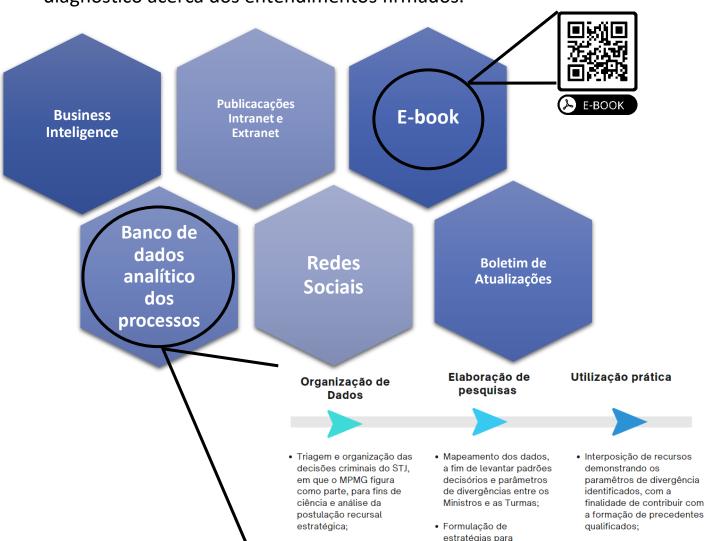
3. DAS UNIDADES FUNCIONAIS E SUAS COORDENAÇÕES

Nos termos do art. 14 da Resolução PGJ N.º 17, foi elaborado o Diretor da PJTS. ainda em fase de gestação, Plano contemplando metas, ações, indicadores de esforço, de qualidade e resultados, além dos Planos de Ação de cada Unidade Funcional com projetos específicos em cada área, mudando a forma de atuação de reativa para proativa. Foram regulamentados procedimentos aue iá haviam implementados e testados na Procuradoria, objetivando sintetizar, explicitar e formalizar o conjunto de iniciativas estratégicas a serem implementadas e executadas no setor.



4. DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA INTEGRADA

Foi criado o Laboratório de Estudos e Pesquisas para a Atuação Estratégica Integrada, "Laboratório Nelson Hungria". O Laboratório está em pleno desenvolvimento, auxiliando as unidades na elaboração de pesquisas especializadas, construção de novas teses e peças estratégicas para atuação das unidades, apoio na condução de procedimentos de estudos, mapeamento e sistematização de todas as decisões/intimações recebidas dos Tribunais Superiores com elaboração de diagnóstico acerca dos entendimentos firmados.



· Reunião dos dados por

Recurso, Recorrente,

Ministro, Turma. Tipo de

Resultado, Matéria e Tema;

Flaboração de teses que

acerca de novos temas

• Seleção de argumentos

passíveis de qualificação

de debates para eventual superação de teses já qualificadas;

jurídicos;

visem a fomentar debates

aprimorar a postulação

• Identificação de novos

temas recursais e de

posicionamentos dominantes passíveis de

serem superados;

recursal:

5. DA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES E DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PRECEDENTES

A Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores tem, dentre suas atribuições, o relevante papel na formação de teses institucionais, fortalecendo o sistema de precedentes como pressuposto para estabilidade e segurança do sistema jurídico (art. 19 da Resolução 17/2021).

Nesse sentido, a partir da triagem realizada pelo Laboratório de Estudos e Pesquisas Nelson Hungria das intimações recebidas dos Tribunais Superiores, cada unidade especializada da PJTS realiza a análise da recorribilidade das decisões, para subsequente elaboração da peça recursal pertinente ao caso (agravos regimentais, embargos de declaração, embargos de divergência, recursos extraordinários), possibilitando a atuação estratégica e qualificada nos processos que tramitam no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal.

Além da postulação recursal, a PJTS também realiza a formulação das contrarrazões dos recursos defensivos e outras medidas, citando-se inclusive a atuação estratégica em sede de habeas corpus.

O trabalho de acompanhamento sistemático das causas relevantes perante os Tribunais Superiores é realizado em conjunto com cada unidade especializada da PJTS (de acordo com a matéria em julgamento), com a definição da estratégia de atuação e postulação mais efetiva a ser desenvolvida.

A PJTS, a partir deste novo formato de atuação, já formulou inúmeros pedidos de habilitação na condição de *amicus curiae* nos processos afetados para formação de precedentes qualificados, além de já ter realizado sustentações orais, formulação de memoriais e participação em audiências com Ministros e, ainda, interlocução permanente com os demais Ministérios Públicos estaduais e Ministério Público Federal.

Quanto a esse último ponto, destaca-se a celebração do Termo de Cooperação 01/2021, assinado entre os Ministério Públicos da Região Sudeste, para atuação estratégica, cooperativa e integrada, visando enfrentar e superar os desafios regionais em temas diversos e, especialmente, em relação às causas, incidentes e outras medidas de competência dos Tribunais Superiores, por meio de diálogo e alinhamento constante entre os Ministérios Públicos estaduais envolvidos nas diversas áreas de atuação (criminal, cível e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos).

Menciona-se, ainda, como produto dessa parceria, a elaboração de substancial Plano de Atuação do Ministério Público da Região Sudeste — Eixo 3 — Tribunais Superiores, dividido em cinco subeixos temáticos (cível de tutela individual, criminal, tutela dos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, controle de constitucionalidade e atuação e acompanhamento de questões importantes envolvendo matérias relativas às atribuições do Ministério Público nos Tribunais Superiores), com a definição das linhas de atuações e seleção das causas relevantes para acompanhamento conjunto perante os Tribunais Superiores.

O MPMG, por intermédio da PJTS, também passou a integrar o Grupo Nacional de Acompanhamento Processual (GNP) do CNPG, grupo que conta com a participação de todos os Ministérios Públicos estaduais e Ministério Público Federal para discussão das causas relevantes para o Ministério Público

brasileiro e definição de estratégias de atuação conjunta perante os Tribunais Superiores.

Finalmente, destaca-se a celebração recente de de Cooperação Termo com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para, entre outras questões, possibilitar a realização de estudo de precedentes e seleção de casos para afetação rito dos ao recursos repetitivos.



6. UNIDADE INSTITUCIONAL E RESPEITO AOS PRECEDENTES

A PJTS, por meio de suas unidades especializadas, vem intensificando o trabalho de interlocução entre as instâncias de atuação funcional do MPMG, notadamente o alinhamento constante e permanente com os Promotores de Justiça atuantes em primeiro grau, visando à troca de informações sobre as teses e estratégias de postulação recursal junto ao TJMG, além da disponibilização dos recursos interpostos pelo setor.

A necessidade de integração entre as instâncias também vem se concretizando a partir do fomento à realização do prequestionamento adequado para qualificação da postulação recursal, tendo havido inclusive a participação da PJTS na realização dos cursos de formação e vitaliciamento dos novos Promotores de Justiça para apresentação das técnicas adequadas de prequestionamento e também das teses atualmente desenvolvidas pelo setor.

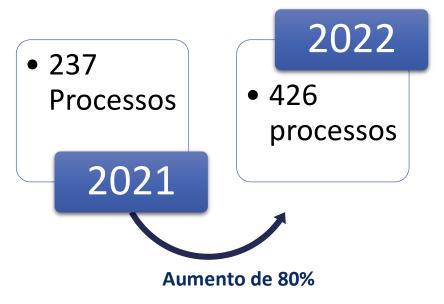
Nesse ponto, inclusive houve a contribuição da PJTS na elaboração do Ato 02, de 28 de março de 2022, da Corregedoria Geral do MPMG, com a inserção, dentre outros pontos, dos arts. 247 a 249, que trazem as diretrizes a respeito do prequestionamento, desde o primeiro grau, para fins de interposição pela PJTS dos recursos especial e extraordinário junto aos Tribunais Superiores.

Referendou-se, ainda, no referido ato, visando ao fortalecimento do sistema de precedentes, a orientação aos órgãos de execução quanto à necessidade de permanente informação sobre as teses firmadas no julgamento de recursos

repetitivos e em regime de repercussão geral, assim como as demais orientações firmadas com caráter vinculante pelos respectivos tribunais, alinhando a sua atuação às orientações com força normativa vinculante ou realizando a distinção do caso concreto ou, ainda, demonstrando ou propondo a superação da tese ou precedente.

7. EXEMPLO DE METAS ATINGIDAS

TOTAL DE RECURSOS PROVIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES



^{*} Análise feita a partir das decisões publicadas nos diários oficiais do STJ e do STF nos anos de 2021 e de 2022

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores — PJTS está em constante processo de evolução e aprimoramento, acompanhando as rápidas mudanças do mundo atual e enfrentando os mais variados cenários e desafios diuturnamente apresentados.

Alinhada aos objetivos macros do planejamento, tem garantido o permanente fortalecimento institucional do órgão, com a valorização do princípio constitucional da unidade, buscando a constante interlocução com os Promotores de Justiça em primeira instância e Procuradores de Justiça atuantes na segunda instância, além do fortalecimento da atuação com outros Ministérios Públicos Estaduais e Ministério Público Federal, tudo com fins à atuação estratégica e integrada voltada à defesa das teses institucionais da Instituição perante os Tribunais Superiores e à observância da missão constitucional do Ministério Público.







